



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Outros	11
Convocação	13
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Extrato	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.739, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Jessica Modesto Almeida**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Gerência de Gestão dos Serviços da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 12 de março de 2025.

Rio Brilhante - MS, 12 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 3 de 17

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.736, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
Denice Bezerra Cavalcante	90	A-VI	Anos Iniciais	07/03/2025	21
Edicleia de Oliveira Carneiro Rocha	22,5	A-VI	Educação Física	07/03/2025	7,5
Glaciene vareiro Barbosa	67,5	A-VI	Ciências	10/03/2025	22,5
Zenilda Benites Alcará	67,5	A-VI	Língua Portuguesa	10/03/2025	22,5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 12 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 4 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.737, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de março a dezembro de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
214	Denilson Bairros Goncalves	II	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
1.042	Marly Duarte de Souza	I	Sec. de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a 2ª linha da tabela do art. 1º do Decreto nº 33.607/2025.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 5 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.738, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
1.204	Amanda Creto de Carvalho	III	Sec. da Casa Civil e Relações Institucionais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 6 de 17

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 059/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESAMONTICELLO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **“CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92. V e VI)”** do contrato n.º 059/2024, que tem como objeto o *“Contratação de serviço para drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária da Rua da Consolação, no Bairro Nova Rio Brilhante, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos”*, conforme Parecer Jurídico n.º 092/2025.

“CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92. V e VI)”

1.1 Alterar o valor do contrato n.º 059/2024, com base no índice INCC (7,70%), na porcentagem de 1,07 % do valor do contrato, **totalizando o valor de R\$ 26.815,66.**

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL				
OBRA	Saldo do Contrato (R\$)	INCC (%)	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
Contratação de serviço para drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária da Rua da Consolação, no Bairro Nova Rio Brilhante.	348.320,16	7,70	26.815,66	375.135,82

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **Sr. ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESAMONTICELLO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS** do contrato n.º 108/2023, que tem como objeto o *“contratação de prestação de serviço para implantação da praça multifuncional - esporte, lazer e educação: parque pet, playground, pista de caminhada e estacionamento do Município de Rio Brilhante/MS”*, conforme Parecer Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 7 de 17

n.º 088/2025.

“CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS”

Alterar o valor do contrato n.º 108/2023, com base no índice INCC (7,70%), na porcentagem de 0,43 % do valor do contrato, **totalizando o valor de R\$ 6.181,07.**

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL				
OBRA	Saldo do Contrato (R\$)	INCC (%)	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO (R\$)
Prestação de serviço para implantação da praça multifuncional - esporte, lazer e educação: parque pet, playground, pista de caminhada e estacionamento do Município de Rio Brilhante/MS	80.288,56	7,70	6.181,07	86.469,63

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **Sr. ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 8 de 17

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

CONTRATO N.º 132/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** (reprogramação), do contrato n.º 132/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED autogeradora de energia, composta de painel solar monocristalino, com potência de 100W a serem instalados na BR-163, trecho KM 322+858m a KM 315+491m, no município de Rio Brilhante/MS”, conforme Parecer Jurídico n.º 108/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

Ficam aditado na porcentagem de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 788.025,91 (setecentos e oitenta e oito mil vinte e cinco reais e noventa e um centavos), sobre o valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo contratante, e **EUDIS FERREIRA FRANCO**, pelo contratado.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 9 de 17

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025 CELEBRADO EM 10/03/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E BJ ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 93.633,80 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	CARNE BOVINA - ACEM - MOIDO, LIVRE DE NERVOS, GORDURA, CARNE BOVINA IN NATURA Código CATMAT 447384 Descrição CATMAT Código 447384. Tipo de corte: Acem. Apresentação moída. Estado de conservacao: Resfriado CARNE BOVINA, ACEM MOIDO livre de nervos, gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5Â°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	870	R\$ 28,90	R\$ 25.143,00
06	CARNE BOVINA - MUSCULO, MOIDO, COM NO MAXIMO 05% DE CARNE BOVINA - MUSCULO, MOIDO, COM NO MAXIMO 05% DE GORDURA, E LIVRE DE NERVOS OU APARAS, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 02 KG, COM DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE E ESPECIFICACAO DE FACIL VISUALIZACAO, RESFRIADA COM TEMPERATURA DE NO MAXIMO 05Â° C. E	1672	R\$ 27,90	R\$ 46.648,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 10 de 17

	CERTIFICACAO DO ORGAO DE INSPECAO SANITARIA.			
07	CARNE BOVINA, PATINHO EM PEDACO, CORTADO EM CUBOS DE APROXIMCARNE BOVINA IN NATURA Código CATMAT 447452Descrição CATMAT Código 447452. Tipo de corte: Patinho. Apresentação: cortada em cubos. Estado de conservação: Resfriado CARNE BOVINA, PATINHO EM PEDACO, cortado em cubos de aproximadamente 2 cm, livre de gordura nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5Â°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	652	R\$ 33,50	R\$ 21.842,00
TOTAL				R\$ 93.633,80

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses **com início em 10 de março de 2025 e término em 09 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 162/2023, Pregão Eletrônico n.º 069/2023, Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 039/2024.

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **JOSE CARLOS JUVELINA RAMIRES**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: **Adolfo Henrique Costa dos Santos** (fiscal titular) e **Jean Jorge Marques Cirino** (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 11 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL Nº 004/2025/SEMED

EDITAL Nº 003/2025

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

O Secretário de Educação de Rio Brilhante/MS, **José Sérgio Rodrigues de Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, referente à função de Formador Municipal **no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1. RECURSOS

1.1. Poderão ser interposto recurso do resultado preliminar no dia **14/03/2025** na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Athayde Nogueira, 989, Centro, Rio Brilhante/MS, **das 07h às 11h.**

1.2. O recurso deverá ser preenchido em ficha própria, **cujo modelo está no anexo I deste edital.**

2. DO RESULTADO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação final	Situação
Adriana Joris	13/10/1978	815.978.601-82	31	Apta
Belisaria Aparecida do Carmo Sampaio Leoni	26/04/1974	777.665.391-87	13	Inapta
Bruna Cardoso Soares Montroni	24/08/1988	017.002.611-69	32	Apta
Edivânia da Silva Lopes	24/05/1997	049.561.881-02	30	Apta
Viviane Alves Vieira Meinen	27/12/1985	013.039.811-06	32	Apta

Rio Brilhante, 12 de março de 2025.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital n. 004/2025/SEMED

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 12 de 17

EDITAL Nº 003/2025

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO RG:
CARGO:
ENDEREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do (a) Candidato (a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 13 de 17

Convocação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 06/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 07/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 13 março de 2025.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

1.1. **CARGO:** Cozinheira (o)

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	LUCIENE DOS SANTOS DE MELO	16/02/1974	XXX.506.194-XX	48

Rio Brilhante – MS, 12 de março de 2025.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL
209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 14 de 17



ANTONIO MONTRONI

Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL
209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrbr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 15 de 17



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 16 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção e adequação do sistema de sonorização da Câmara Municipal Rio Brilhante - MS, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio e vídeo utilizados nas sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 008/2025.

Processo Administrativo nº 004/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 001/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **TEZZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.728.291/0001-89, localizada na Rua dr. Júlio Siqueira Maia, nº 926, Centro, no município de Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000 no valor global de R\$ **331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas
01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Rio Brilhante – MS, 12 de março de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - Fone/Fax (67)3452 – 7895 – Cep 79130-970
Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: contato@camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 276

Página 17 de 17



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria à lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) - lei federal nº 13.709/2018, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 017/2025.

Processo Administrativo nº 009/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com fundamento na alínea “c”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **SETTE ASSESSORIAS TECNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 10.714.023/0001-11, com sede na Rua Weimar Gonçalves Torres, 1666, 5 andar, Dourados/MS, CEP: 79800-021, pelo valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas
01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Rio Brilhante – MS, 12 de março de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - Fone/Fax (67)3452 – 7895 – Cep 79130-970
Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: contato@camarariobrilhante.ms.gov.br